



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLE DO ROCHA/PB

Processo n.º 08029427920198150141

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBSON CRESPIM MACHADO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que o pagamento ocorreu DENTRO do prazo legal.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior extinção da execução, eis que o cálculo das partes convergem, nos termos do 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CATOLE DO ROCHA, 4 de março de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB